



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA E DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO DE SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARAUCÁ – ACRE.

EDITAL 001/2018 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA.

O MUNICÍPIO DE TARAUCÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 34.639.564/0001-79, com sede administrativa a Rua Cel. Juvêncio de Menezes, nº 267, Bairro Centro, Cidade de Tarauacá, Estado de Acre, CEP nº. 69.970-000, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento das normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988 e nas Lei Municipal nº 770/2013, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de pessoal para atuar junto à secretaria supramencionada, obedecendo às seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente processo seletivo simplificado será realizado em razão da carência de servidores nos quadros desta municipalidade e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento de necessidade temporária e de excepcional interesse público de serviços inerentes à Secretaria Municipal de Saúde.

1.2 O processo seletivo será regido por este Edital, pelas normas contidas nas Leis Municipais e Estatuto dos Servidores Públicos de Tarauacá/AC, sendo executado pela Secretaria Municipal de Saúde.

1.3 Além das previsões constantes dos diplomas legais referidos, pelo fato das contratações se destinarem ao preenchimento temporário até a realização de concurso público de servidor efetivo, com prazo determinado, o serviço prestado pelos profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços ou em qualquer hipótese de estabilidade contratual ou vínculo direto com os órgãos administrativos da esfera municipal.

1.4 É assegurado a pessoa portador de deficiência física o direito de participar do processo seletivo para cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência.

1.5 Todas as publicações relativas ao processo seletivo previsto neste Edital serão realizadas no mural da sede da Prefeitura Municipal de Tarauacá, no sitio virtual do município de Tarauacá e nos sítios virtuais de notícias locais de grande acessibilidade, bem como em Diário Oficial do Estado do Acre.

2.0 VALIDADE



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.1 O presente processo seletivo terá validade de 12(doze) meses, prorrogáveis ou não, a critério da Administração em efetivo exercício discricionário de suas atribuições.

2.1 Em caso de se revelar necessária a prorrogação dos contratos objeto do presente processo de Seleção Simplificada, deverão ser observados os requisitos dispostos na Lei Municipal de nº 770/2013.

3.0 INSTRUÇÕES ESPECIAIS

3.1 O presente Processo Seletivo se destina ao preenchimento de empregos temporários nos termos da Lei Municipal nº 770/2013, cabendo à Administração Direta o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas durante o prazo de validade deste Edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

4. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS

4.1 O procedimento de inscrições no processo seletivo disciplinado neste Edital será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Município de Tarauacá.

4.2 As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na sede da Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Tancredo Neves, nº 611, CEP. 69.970-000, Centro – Tarauacá, no horário compreendido entre as 08h a 12h e 14h as 16:30min.

4.3. Será admitida a inscrição por procuração, mediante instrumento de procuração pública ou particular com firma reconhecida do candidato, onde deverá constar expressamente o nome do Processo Seletivo Simplificado e da função escolhida de acordo com este Edital.

4.4 Cada candidato só poderá efetuar 01 (uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição constante em ANEXO II, preenchido para entregá-lo juntamente com o envelope lacrado, contendo cópia do documento de identificação, do currículum vitae e dos certificados dos cursos relacionados no subitem, **no ANEXO V.**

4.5 . Na capa do envelope deverá constar as informações em ANEXO II.

4.6 O formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato ou procurador.

4.7 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;
- d) Apresentar documento de identidade original e fotocópia;
- e) Entregar cópia dos documentos comprobatórios de atendimento aos pré-requisitos de escolaridade e experiência mínima exigida para a função concorrida;



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

f) Entregar, currículum vitae, devidamente assinado pelo candidato, a não assinatura implicará na desclassificação do candidato;

g) Entregar, cópia dos comprovantes dos cursos, habilitações e experiências declaradas, para fins de pontuação na Avaliação de Títulos.

h) Certificado ou declaração de conclusão de Ensino Médio, Ensino Fundamental e Nível Superior.

4.8 Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

4.9 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

4.10 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

4.11 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.12 Não será aceita a inscrição realizada via postal, fax e/ou correio eletrônico, como também as que forem efetuadas em local diverso do previsto ou fora do prazo estabelecido neste Edital.

5.0 GRATUIDADE DA INSCRIÇÃO

5.1 Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no Processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição no certame.

6 DAS VAGAS DESTINADAS AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Das vagas existentes, 5% (cinco por cento) serão destinadas para pessoas com deficiência, na forma do inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e o artigo 12 da Lei Complementar nº 39/93 e suas alterações.

6.2 serão considerados pessoas com deficiência os enquadrados na Lei Federal nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e Decreto Federal nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

6.3 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 7.1, resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 10% das vagas oferecidas.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.4 para fins de contratação, a deficiência da qual detenha o candidato deverá ser compatível com as atribuições do cargo ao qual concorre.

6.5 para concorrer a uma dessas vagas, a pessoa com deficiência deverá:

- a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;
- b) encaminhar cópia de laudo médico cópia autenticada, devidamente legível atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, conforme especificado no Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

6.6 O laudo médico deverá ser acondicionado no mesmo envelope de inscrição devidamente lacrado a ser entregue no ato da inscrição.

6.7 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41, do Decreto nº 3.298/99, e alterações posteriores.

7. DA SELEÇÃO

7.1 A seleção será realizada através de dois instrumentos de avaliação:

- a) Análise de Currículo valendo 50 pontos;
- b) Análise de Experiências 50 pontos;

8.0 DO CARGO, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA, CADASTRO DE RESERVA E REMUNERAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CARGO	REQUISITO	CARGA HORARIA SEMANAL	CADASTRO DE RESERVA	REMUNERAÇÕES
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	NÍVEL TÉCNICO	40H	20	R\$ 1,014,00
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	NÍVEL TÉCNICO	40H	20	R\$1,200,00
MÉDICO CLÍNICO GERAL	NÍVEL SUPERIOR	40H	20	R\$ 6.000,00

9.0 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital compreenderá de uma única fase, conforme descrito a seguir:

10. DO EXAME CURRICULAR:

10.1 Análise Curricular que será constituída da análise das informações curriculares comprovadas e contemplará a pontuação de 50 pontos para os curso específicos na área de seleção e a titulação.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.2A análise curricular será coordenada pela Comissão desse Processo Seletivo Simplificado e regerà da seguinte forma.

NÍVEL TÉCNICO			
TÍTULOS	PONTUAÇÃO	QUANTIDADE	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso básico de informática	2,5	4	10
Cursos 30h	2,5	4	10
Cursos 120h	5,0	6	30
TOTAL			50

10.3 ressalta-se que o curso de formação para o cargo pretendido não computará para o subitem descrito acima.

Nível Superior	Pontuação
I- Diploma de curso de Doutorado na área em que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	25
II- Diploma de curso de Mestrado (título de mestre) na área a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar	15
III- Certificado de curso de Pós-Graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 h/a na área a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	10
TOTAL	50

11.0 DO EXAME DE EXPERIÊNCIAS:

11.1 DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL PARA TODOS OS CARGOS:

11.2 Na análise da experiência profissional serão considerados os seguintes critérios:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PERIODO	PONTO POR ANO OU DIA TRABALHADO	MÁXIMO
EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA AREA	INFORMAR EM ANOS OU DIAS TRABALHADOS	<ul style="list-style-type: none">• 10 PONTOS/ANO• 0,027 PONTO/DIA	50
TOTAL			50

12.0 DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

12.1 A classificação final dar-se-á em razão da ordem decrescente da nota obtida, individualizada por cargo e será divulgada por meio do Diário Oficial do Estado do Acre e no blog do município www.tarauaca.ac.gov.br.

12.2. No caso de igualdade de pontuação na classificação, serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos no item Experiência Comprovada;
- b) maior número de pontos no item Títulos;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade.

11.3 A divulgação da classificação dos candidatos será disponibilizada no Diário Oficial do Estado do Acre e no blog do município www.tarauaca.ac.gov.br

13.0 DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

13.1 Será excluído deste Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- a) apresentar documento, rasurado, ilegível, incompleto ou falso;
- b) desrespeitar algum membro da Comissão do Processo Seletivo Simplificado;
- c) descumprir quaisquer das normas deste Edital;

14.0 DOS RECURSOS

14.1. Os candidatos poderão interpor Recurso Administrativo no prazo máximo de 01 (um) dia útil após a publicação do resultado da Análise de Currículos e da Entrevista no Diário Oficial do Estado do Acre.

14.2. Os recursos deverão ser:

I - Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado da Análise de Títulos e Currículos na Secretaria Municipal de Saúde, na Avenida Tancredo Neves, 611, Centro, das 08h15min às 12h00min e 14h15min às 16h45min, no prazo de 01 (um) dia útil, contados da publicação do resultado da Análise dos Títulos; e

II - Elaborados em conformidade com os seguintes critérios: a) apresentação em forma livre; e

b) contendo obrigatoriamente o nome do candidato, CPF, as alegações e seus fundamentos.

III- O candidato poderá questionar apenas sua própria nota.

14.3 A Comissão publicará a resposta da avaliação dos eventuais recursos apresentados.

14.4. Será indeferido liminarmente o recurso ou pedido de revisão que:

- a) descumprir as determinações constantes neste Edital; e
- b) for apresentado fora do prazo ou fora de contexto.

14.5. A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso ou revisão, sendo soberana em suas decisões, razão por que não caberão recursos adicionais.

15.0 DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

15.1 A convocação para admissão dos candidatos será divulgada no diário Oficial do Estado do Acre e no site do município www.tarauaca.ac.gov.br, e obedecerá à ordem de classificação.

15.2 Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:

- a - Histórico Escolar correspondente ao nível;
- b - Cédula de identidade;
- c - CPF;
- d - Título de eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- e - Cartão PIS/PASEP;
- f - Certidão de casamento ou nascimento;
- g - Certidão de nascimento de filho(s), se menor de idade;
- h - Comprovante de residência;
- i - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- j - Certidão de antecedentes criminais, das Secretarias da Segurança Pública dos Estados em que o candidato houver residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- k - Carteira profissional ou de trabalho, a depender do cargo que fora aprovado

15.4 O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

15.5 A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

15.6 Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste Edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

15.7 Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

16.0 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativas à classificação de candidatos, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Diário Oficial do Estado e os disponibilizados no endereço eletrônico: www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca.ac.gov.br;

16.2 A classificação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes e da exclusiva necessidade, interesse e conveniência da administração, de acordo com a disponibilidade orçamentária e observado o número de vagas existentes no presente Edital.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.3 O contrato terá prazo máximo de 1 (UM) ano, podendo a Administração, a seu exclusivo critério, celebrar contratos com prazos menores observando-se a necessidade do serviço.

16.4 O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.

16.7 O resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Estado e assessoria de comunicação do Município contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

16.8 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a contratação, excluirá o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

16.9 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado, obedecendo aos prazos de republicação.

16.10 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato

16.11 O candidato poderá obter informações referentes às publicações deste Processo Seletivo Simplificado através do site www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca.ac.gov.br.

16.12 Todos os atos relativos ao presente Processo: resultados, convocações, desclassificações e homologação serão publicadas na Imprensa Oficial - Diário Oficial do Estado e divulgados no site da Assessoria de comunicação do Município www.diario.ac.gov.br e www.tarauaca.ac.gov.br.

16.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário Municipal de Saúde, ouvida a Comissão do Processo Seletivo;

16.14 É vedada a contratação de servidores da administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos termos do disposto no artigo 6º, III, da Lei Complementar nº 58/98, com redação dada pela Lei Complementar nº. 195/2009, excetuando-se as hipóteses de acumulação, previstas no inciso XVI do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, observando-se a compatibilidade de horários.

16.15 A Administração reserva-se o direito de proceder às convocações, em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e até o número de vagas ofertadas neste Edital, das que vierem a surgir ou forem criadas por lei, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

16.16 Por fim todos os profissionais que forem contratados, estarão sujeitos durante o exercício do contrato, realizar atendimentos em eventos de ações de saúde tanto na zona rural como zona urbana, observadas as remunerações cabíveis quando necessário deslocamento para zona rural.

Reginaldo Bassul Palazzo
Secretário de Saúde Interino



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUCÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I

DO CRONOGRAMA

1.1 O Processo Seletivo obedecerá às seguintes ETAPAS, podendo, porém, ter suas datas alteradas conforme disposição da Comissão do Processo Seletivo:

Etapas	Atividade	Responsável pelo Processo	Local da Divulgação do Resultado	Períodos
1ª	Inscrição/Entrega de currículo	Comissão do Processo Seletivo	Secretaria Municipal Saúde	17 e 18 janeiro/2019
2ª	Análise Curricular		Secretaria Municipal Saúde	21 e 22/01/2019
3ª	Resultado da Análise Curricular		No Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no site www.tarauaca.ac.gov.br	23/01/2019
4ª	Período para Interposição de Recurso			24/01/2019
5ª	Resultado do Recurso e Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo.		No Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no blog www.tarauaca.ac.gov.br	28/01/2019
6ª	Convocação		No Diário Oficial do Estado do Acre www.diario.ac.gov.br e no blog www.tarauaca.ac.gov.br	29/01/2019



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2019

Numero da Inscrição: _____

Nome
completo: _____

_____ Sexo: () Masc. () Fem.

Identidade: _____ / Órgão emissor: _____ CPF: _____

Endereço: _____ N° _____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

CEP: _____ E-mail: _____

Data de Nascimento: ____ / ____ / ____ Tel. Residencial: _____

Celular: _____ Outros contatos: _____

Área que deseja concorrer
vaga: _____

Declaro estar ciente de que os documentos comprobatórios entregues por ocasião de minha inscrição no presente concurso.

Tarauacá – Ac _____ de _____ de 2019.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, declaro que todas as informações constantes nos documentos entregues para fins de pontuação na fase de títulos do Processo Seletivo Simplificado, são completas, verdadeiras e corretas em todos os detalhes.

Tarauacá-Acre, _____/_____/2019.

Assinatura do Candidato



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO/FUNÇÃO/EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____,
RG _____, SSP/____, CPF _____, DECLARO
que NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro Cargo, Emprego ou
Função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal,
abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia
mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo
poder público.

Declaro, ainda, que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades
previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício
da função para a qual fui contratado(a).

Tarauacá, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Declarante



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO –V

MODELO DE CURRICULUM VITAE

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:		SEXO: () F () M
Nº DO RG:	Nº DO CPF:	DATA DE NASC.: ____/____/____
ENDEREÇO COMPLETO:		
Nº TEL.:		EMAIL:
FILIAÇÃO	NOME DA MÃE	
	NOME DO PAI	
NATURALIDADE:		NACIONALIDADE:

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA

NÍVEL:	NOME DA INSTITUIÇÃO:
--------	----------------------

3. EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

ANO	PERÍODO	INSTITUIÇÃO/ESCOLA	ATIVIDADE DESENVOLVIDA/MODALIDADE

TARAUACÁ-Acre, ____ de ____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO

LEMBRETE:

- ✓ O Curriculum Vitae não pode conter foto de identificação;



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- ✓ Anexar no Curriculum Vitae a Declaração de Veracidade em **Anexo III**, e toda a documentação comprobatória através de cópias legíveis sem borrões, não é necessário autenticação;
- ✓ Caso os dados de identificação do candidato estejam incorretos nos documentos comprobatórios em anexo, automaticamente o referido documento será descartado e não contará ponto para o para Análises de Títulos;
- ✓ Validade dos Certificados e Declarações. No caso específico das declarações, a mesma tem que ser original, sem rasuras ou borrões, com data de emissão retroativa de no máximo 6(seis) meses, ser impressa em papel timbrado da instituição, devidamente assinado pelo responsável do setor, caso contrário o documento será descartado. Deve constar no corpo das declarações:
 - De experiência profissional: período/data, cargo/função/atividade realizada e a modalidade;
 - De formação continuada: período/data, carga/horária, nome da atividade, local e instituição que realizou.



ESTADO DO ACRE
MUNICÍPIO DE TARAUACÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
